



Decreto Nº 2709 - de 08 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.130,47 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.130,47 ( setenta e três mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	11.949,50
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	11.949,50
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	11.949,50

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	39,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	39,80

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	110,33
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	10.779,51
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.889,84
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.929,64

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	237,00
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	6.856,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.093,90
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.093,90

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	11.304,21
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	7.930,55
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	197,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.431,76

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	23.725,67
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	23.725,67
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	43.157,43
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	73.130,47

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>73.130,47</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.452.0011.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - - R\$	2.930,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.930,55
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.930,55

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	11.989,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.989,30
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.989,30

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	10.779,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.779,51

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	30.582,57
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.582,57
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	41.362,08

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE



2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - R\$	11.304,21
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - R\$	197,00
2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	- - - - R\$	237,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.738,21
Total da Unidade 06	- - - - R\$	11.738,21
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	5.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVID. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - R\$	110,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	110,33
Total da Unidade 11	- - - - R\$	110,33
Total da Instituição 02	- - - - R\$	73.130,47
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>73.130,47</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Novembro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

